



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - http://www.inss.gov.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 35014.451095/2022-75

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTETIZAÇÃO E PROTETIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 06/2023

PROCESSO SEI Nº [35014.451095/2022-75](#)

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social, por força da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0614-41, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0.922.138, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº 07047116-4, expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº 889.802.787-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, processo administrativo nº 35014.451095/2022-75, que objetiva a contratação de serviços de ortetização e protetização não implantáveis de membros superiores e inferiores, destinadas aos segurados participantes do programa de reabilitação profissional, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de ortetização e protetização não implantáveis de membros superiores e inferiores, destinadas aos segurados participantes do programa de reabilitação profissional, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o INSS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O INSS poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROTETICS COMÉRCIO DE PROTESES LTDA
 CNPJ: 46.236.405/0001-24
ENDEREÇO: Rua Funchal, 538 – 14º andar, Vila Olímpia/SP - CEP 04551-060
 Telefone: (11) 97682-9595 / (11) 2688-3626
 E-mail: adm@protetics.com.br

Dados bancários:
 Banco: ITAÚ
 Agência: 1178
 Conta Corrente: 99191-3

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNIO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSAIENTES. MARCA: OSSUR	UND	1	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (Calçado Ultraflex) MARCA: OSSUR	UND	1	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
7	TT11 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (Calçado Ultraflex)	UND	1	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00

PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA CNPJ: 46.236.405/0001-24 ENDEREÇO: Rua Funchal, 538 – 14º andar, Vila Olímpia/SP - CEP 04551-060 Telefone: (11) 97682-9595 / (11) 2688-3626 E-mail: adm@protetics.com.br						
Dados bancários: Banco: ITAÚ Agência: 1178 Conta Corrente: 99191-3						
Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	MARCA: OSSUR					
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. PREFERÊNCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO (Calçado Ultraflex) MARCA: OTTOBOCK	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
12	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERÊNCIA POR TÊNIS 38/39) (Calçado Ultraflex) MARCA: OTTOBOCK	UND	1	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	
13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (Calçado Ultraflex) MARCA: OTTOBOCK	UND	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (Calçado Ultraflex) MARCA: OTTOBOCK	UND	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	
15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (Calçado Ultraflex) MARCA: OTTOBOCK	UND	2	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00	
16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO. (Calçado Ultraflex) MARCA: OTTOBOCK	UND	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	
17	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (Calçado Ultraflex) MARCA: OTTOBOCK	UND	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	
VALOR TOTAL:					R\$ 152.100,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por meio da Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III - UASG: 512074.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

8.5. O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pelo INSS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.7. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.8. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

8.8.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

8.8.2. integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

8.9. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ.

9.2. E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional Substituto - SRSE-III

Representante Legal da CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)***Vitor Rocha Dourado**

Diretor

CPF nº 131.277.976-48

Representante legal da CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, Superintendente Regional Sudeste III, em 04/03/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR ROCHA DOURADO**, Usuário Externo, em 04/03/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15073843** e o código CRC **AC8EB49E**.

Referência: Processo nº 35014.451095/2022-75

SEI nº 15073843

Criado por [daniel.bastos](#), versão 12 por [daniel.bastos](#) em 04/03/2024 10:19:49.